

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 016/2021

Número: 070/2023
Assinatura: 07/03/2023
Justificativa: O presente Instrumento tem por finalidade a substituição de dotação orçamentária que passará a ser conforme definição abaixo:
Programa: 1491 - Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura.
Projeto/Atividade: 8711C - Prestação de Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural
PI: 2070008711C
Elemento de despesa: 339036 - Serviço de Terceiros Pessoa Física
Fonte de recurso: 01-500-0000-01 - Tesouro do Estado.
Município: Belém (Regional Ilhas)
Contrato: 016/2021
Locador: MARIA ROSA CAMPELO BARBOSA.
Ordenador: JONIEL VIEIRA DE ABREU
Presidente- EMATER - PARÁ

Protocolo: 915608



PORTARIA

PORTARIA N.º 051/2023
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES

O Diretor Presidente da Centrais de Abastecimento do Pará S.A. – CEASA/PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto - Art. 12º, § 2º desta Empresa;
Considerando necessidades institucionais no âmbito desta CEASA/PA quanto à alimentação e/ou gerenciamento do Sistema e-Jurisdicionados do TCE;
Considerando todos os ditames legais que tratam do tema Prestação de Contas de Gestão dos Recursos Públicos Estaduais Anual, dentre outros, as Resoluções TCE nºs. 18.974/2017, 18.975/2017, 18.919/2017 e 18.968/2017;
Considerando, em especial, a Resolução TCE Nº 18.974/2017, que estabelece procedimentos para operacionalização do Sistema e-Jurisdicionados, inclusive quanto ao cadastramento de Usuários/Administradores e disponibilização de senhas às Unidades Jurisdicionadas, bem como, em seus Artigos 5º, 10º e 11º, a necessidade de Ato formal de designação, delegando responsabilidades a Servidores para que os mesmos possam exercer atribuições no referido Sistema.

RESOLVE:

1º - Designar os servidores a seguir relacionados para exercer atribuições no Sistema e-Jurisdicionados do TCE:

NOME	CPF	EMAIL	CARGO	VÍNCULO	PERFIL
Raimundo José Pinheiro dos Santos Júnior	840.578.902-20	advogadorsantos@yahoo.com.br	Diretor Presidente	Celetista	Administrador
Rodnilson dos Santos Nogueira	965.620.132-91	Ronidilson.nogueira@ceasa.pa.gov.br	Diretor Administrativo e Financeiro	Celetista	Administrador
Paulo André Valente Pinto	004.044.672-70	paulo.valente@ceasa.pa.gov.br	Coordenador Financeiro e Contábil	Efetivo	Administrador
Ana Patrícia Pinheiro da Costa	007.025.532-63	apcostatrab@gmail.com	Chefe de Gabinete	Celetista	Administrador
Bruno das Chagas Freire	008.273.622-77	Brunofreire.civil@hotmail.com	Coordenador Administrativo	Celetista	Administrador
Mariana Lopes Passarinho Rocha	011.855.522-78	mariana_passarinho@hotmail.com	Assessor Jurídico	Celetista	Administrador
Valmor Arede Cordova	186.377.362-20	valmorcordova@hotmail.com	Agente de Controle Interno	Celetista	Administrador

Todos devem exercer suas atribuições com observância dos valores institucionais e atribuições/competências estabelecidas, observando-se, tempestivamente, aos preceitos legais e constitucionais, em especial aos procedimentos estabelecidos nas Resoluções TCE já mencionadas e demais exigências normativas aplicáveis.

As atividades serão desenvolvidas de forma articulada pelas Unidades Organizacionais competentes da CEASA/PA, em especial as responsáveis pelas áreas financeira, jurídica, contratos, convênios e/ou termos de colaboração/fomento, termo de parceria, contrato de gestão, patrimonial, Controle Interno Setorial, dentre outras, para o devido auxílio operacional, técnico, assessoramento superior, celeridade e integridade do processo de Prestação de Contas de Gestão Anual desta CEASA/PA.

2º - Fica revogada a PORTARIA Nº 043/2022 de 19 de Abril de 2022. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, em 16 de Março de 2023.

RAIMUNDO JOSÉ PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR
Diretor Presidente
CEASA/PA

Protocolo: 915716

PORTARIA Nº 052/2023

Dispõe sobre Comissão de implementação do Processo Administrativo Eletrônico (PAE) no âmbito da Centrais de Abastecimento do Estado do Pará S/A – CEASA/PA, encarregada de realizar a implementação do (PAE).

O Diretor Presidente da Centrais de Abastecimento do Estado do Pará S/A – CEASA/PA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Termo de Posse de 09 de fevereiro de 2023, publicado no D. O. E. nº 35.286 de 10 de fevereiro de 2023;
Considerando os arts. 1º e 21 da Lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências;
Considerando o Decreto nº 2.176, de 12 de setembro de 2018, o qual dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das autarquias, fundações, fundos públicos, empresas públicas e sociedades de economia mista, dependentes do Tesouro Estadual, do Poder Executivo do Estado do Pará;
Considerando o dever da Administração Pública de promover a gestão dos documentos públicos, e ainda a necessidade de modernizar a tramitação de documentos na Administração Pública Estadual, visando a economicidade e a otimização dos recursos, facilitando ainda a rastreabilidade dos documentos, a segurança, a confiabilidade e a integridade da informação.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão para implementação do Processo Administrativo Eletrônico no âmbito da Centrais de Abastecimento do Estado do Pará S/A – CEASA/PA, sob a presidência do Sr. Raimundo José Pinheiro dos Santos Júnior, realizar a implementação do (PAE) com os seguintes servidores;

- Kédma Viegas Pinheiro, matrícula Nº 5969841/1 – Gestor Setorial do PAE;
- Ana Alice da Silva Costa, matrícula Nº 5898192/1 – Gestor Setorial Suplente do PAE;
- Ana Patrícia Pinheiro da Costa, matrícula Nº 5900291/3 – Gestor Setorial Suplente do PAE;
- César Roberto Oliveira Dias Júnior, matrícula 5946488/2 – Gestor Setorial Suplente do PAE;
- Bruno das Chagas Freire, matrícula 5969913/1 - Gestor Setorial Suplente do PAE;
- Luana Leite de Souza, matrícula 5905061/1 - Membro;
- Carla Carolina de Paiva Reis, matrícula 54187606/5 – Membro.

Art. 2º São atribuições da Comissão de Implantação do PAE:

1. A Comissão deverá realizar a revisão do Organograma da Centrais de Abastecimento do Estado do Pará S/A – CEASA/PA na plataforma do Governo Digital;
2. Definir os usuários e nível de acesso;

III. Definir escopo do plano piloto;

1. Definir o treinamento de usuários multiplicadores;
2. Implantar o piloto, ajustar a utilização conforme resultados do piloto;
3. Avaliar a implantação e implementar para os demais setores;

Art. 3º - Compete ao Gestor Setorial do PAE;

I - Convocar os demais membros, sempre que necessário para o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão;

II - Abrir, presidir e encerrar as sessões da Comissão, anunciando as deliberações tomadas;

III - Resolver questões levantadas, verbalmente ou por escrito, quando forem de sua competência decisória;

IV - Determinar a realização das diligências a SEAD, necessárias ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;

V- Praticar os demais atos necessários ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;

Art. 4º - São atribuições do suplente do Gestor Setorial do PAE:

I – Substituir o Presidente, quando este estiver impossibilitado de exercer suas atribuições;

II - Elaborar as atas das sessões;

III - Auxiliar o Presidente em suas tarefas e atender às suas determinações;

Art. 5º - São atribuições dos demais membros da Comissão:

I - Atender às convocações feitas pelo Gestor Setorial do PAE e participar das sessões;

II - Auxiliar o Presidente em suas tarefas e atender às suas determinações;

Art. 6º A Comissão terá prazo de 90 (noventa dias) para realizar avaliação de implementação do plano piloto, devendo implementar nos demais setores da Centrais de Abastecimento do Estado do Pará S/A – CEASA/PA em concordância com o § 1º do Art. 35 do Decreto 2.176, de 12 de setembro de 2018.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, em 16 de Março de 2023

Raimundo José Pinheiro dos Santos Júnior
Diretor Presidente da CEASA/PA

Protocolo: 915719

PORTARIA N.º 054/2023

O Diretor Presidente da Centrais de Abastecimento do Pará S.A. – CEASA/PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto desta Empresa;

RESOLVE:

Designar o Sr. LEANDRO JOSÉ MONTEIRO RIBEIRO, matrícula nº 80845866/1, para desempenhar a Função Gratificada desta CEASA/PA, a partir de 17 de Março de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, em 17 de Março de 2023.

RAIMUNDO JOSÉ PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR
Diretor – Presidente
CEASA/PA

Protocolo: 916032